



MENSAGEM

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Protocolo Legal
Nº 118 Data entrada 20/08/26
Horário 16:25 Data saída 1/1
Destino Depto
Leandro Henrique A. Moreira

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Operacional com o Município de Itaverava/MG, para manutenção, conservação, recuperação, melhoria e eventual pavimentação de estradas vicinais de interesse comum.

A proposição tem por finalidade viabilizar atuação conjunta dos Municípios nas estradas vicinais denominadas "Morro da Caipora" e "Morro do Cumbe", nos trechos e condições definidos na minuta de convênio e no respectivo Plano de Trabalho.

A cooperação proposta busca melhorar a infraestrutura viária rural, a trafegabilidade, o acesso de moradores e produtores às propriedades, o escoamento da produção e a integração entre comunidades situadas em área de conexão entre os Municípios.

Registra-se que o Município de Itaverava/MG já aprovou autorização legislativa própria, por meio da Lei Municipal nº 946/2026, de 29 de julho de 2026, autorizando a celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional com o Município de Ouro Branco/MG, com objeto voltado à manutenção, conservação, recuperação, melhoria e eventual pavimentação das estradas vicinais "Morro da Caipora" e "Morro do Cumbe".

O convênio não implicará transferência automática de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada Município arcar com os custos operacionais, de pessoal, de material, de contratação, de fiscalização e demais despesas relativas às obrigações que vier a assumir, conforme previsto na minuta anexa.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Sávio Rodrigues Fontes
Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal



[Handwritten signature]
74



PROJETO DE LEI Nº 118, DE 20 DE Agosto DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E OPERACIONAL COM O MUNICÍPIO DE
ITAVERAVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Operacional com o Município de Itaverava/MG, tendo por objeto a execução de serviços e obras de interesse comum relacionados à manutenção, conservação, recuperação, melhoria e eventual pavimentação de estradas vicinais.

Parágrafo único. A cooperação abrangerá, em especial, as estradas vicinais denominadas “Morro da Caipora” e “Morro do Cumbe”, nos trechos e condições a serem definidos em Plano de Trabalho anexo ao instrumento de convênio.

Art. 2º. A celebração do convênio observará os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, visando à melhoria da infraestrutura viária rural e à integração entre os Municípios.

Art. 3º. O convênio a ser firmado não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada Município arcar com os custos operacionais, de pessoal, de material, de contratação, de fiscalização e demais despesas relativas às obrigações que assumir.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução das ações de responsabilidade do Município de Ouro Branco/MG correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A execução do convênio observará as cláusulas e condições constantes do respectivo instrumento, do Plano de Trabalho e da legislação aplicável.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/MG, 20 de Agosto de 2026.


SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

